MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Esplanada dos Ministérios - Bloco L
Anexo II – sala 400
Telefones: (61) 2104-8056.
70047-903 – Brasília – DF.
BRASIL

REFERENCIAIS NACIONAIS DOS CURSOS DE ENGENHARIA

ÁREA DE CONHECIMENTO

ENGENHARIA IV

REFERENCIAL DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

Carga Horária Mínima: 3600 h

PERFIL DO EGRESSO

O Engenheiro de Computação é um profissional de formação generalista, que atua na Informática Industrial e de Redes Industriais, Sistemas de Informação Aplicados à Engenharia, Sistemas de Computação e Computação Embarcada.

Especifica, desenvolve, implementa, adapta, industrializa, instala e mantém sistemas computacionais, bem como perfaz a integração de recursos físicos e lógicos necessários para o atendimento das necessidades informacionais, computacionais e da automação de organizações em geral. Além disso, projeta, desenvolve e implementa equipamentos e dispositivos computacionais, periféricos e sistemas que integram hardware e software; produz novas máquinas e equipamentos computacionais; desenvolve produtos para serviços de telecomunicações, como os que fazem a interligação entre redes de telefonia. Planeja e implementa redes de computadores e seus componentes, como roteadores e cabeamentos.

Coordena e supervisiona equipes de trabalho, realiza estudos de viabilidade técnico-econômica, executa e fiscaliza obras e serviços técnicos; e efetua vistorias, perícias e avaliações, emitindo laudos e pareceres. Em suas atividades, considera a ética, a segurança, a legislação e os impactos ambientais.

TEMAS ABORDADOS NA FORMAÇÃO

Atendidos os conteúdos do núcleo básico da Engenharia, os conteúdos profissionalizantes do curso de Engenharia de Computação são: Eletricidade; Circuitos Elétricos; Circuitos Lógicos; Conversão de Energia; Eletromagnetismo; Eletrônica Analógica e Digital; Eletrônica Aplicada; Linguagens de Programação; Redes de Computadores; Banco de Dados.

ÁREAS DE ATUAÇÃO

O Engenheiro de Computação é habilitado para trabalhar em companhias do setor de tecnologia e outros segmentos relacionados à TI; em telecomunicação e em desenvolvimento de softwares e hardwares; na gerência e na área de banco de dados; em bancos, empresas de comércio eletrônico e de consultoria tecnológica com o desenvolvimento de softwares e de sistemas.

INFRAESTRUTURA RECOMENDADA

Laboratório de Eletricidade e de Circuitos;
Laboratório de Eletrônica Digital;
Laboratório de Eletrônica Analógica;
Laboratório de Programação;
Laboratório de Software;
Laboratório de Hardware de Computadores e Periféricos;
Laboratório de Redes de Computadores; Laboratório de Informática.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Lei 5.194/66.
Resolução CNE/CES 11/2002.
Resolução Confea 380/1993.